

PORTARIA Nº 409, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
(publicado no DOU de 30/12/2008, seção I, página 99)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I da Portaria Interministerial MP/MF nº 88, de 29 de abril de 2008, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF
Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total
25000 Min. da Fazenda	86.000	0	86.000
30000 Min. da Justiça	143.000	0	143.000
32000 Min. de Minas e Energia	16.000	0	16.000
36000 Min. da Saúde	82.800	0	82.800
38000 Min. do Trabalho e Emprego	74.000	0	74.000
39000 Min. dos Transportes	0	28.000	28.000
41000 Min. das Comunicações	10.000	0	10.000
42000 Min. da Cultura	85.000	0	85.000
44000 Min. do Meio Ambiente	22.000	0	22.000
47000 Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	15.000	0	15.000
T o t a l	533.800	28.000	561.800

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF
Nº 88, DE 29 DE ABRIL DE 2008)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira	Total
20000 Presidência da República	500	0	500
22000 Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	3.000	3.000
26000 Min. da Educação	0	13.377	13.377
28000 Min. do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	15.000	0	15.000
33000 Min. da Previdência Social	35.000	0	35.000
42000 Min. da Cultura	0	3.050	3.050
51000 Min. do Esporte	36.000	29.239	65.239
52000 Min. da Defesa	44.000	14.355	58.355
53000 Min. da Integração Nacional	14.000	4.500	18.500
54000 Min. do Turismo	88.500	76.529	165.029
55000 Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	26.000	0	26.000
56000 Min. das Cidades	59.000	99.750	158.750
T o t a l	318.000	243.800	561.800

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.